



## RESOLUÇÃO Nº 104/2015-CI/CCS

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/12/2015.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprova Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura.

Considerando o contido no Processo 01530/1991-PRO.  
Considerando o disposto na Resolução nº 009/2010-CEP.  
Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução 008/2008-COU.  
Considerando o disposto no §2º do Inciso X do artigo 47 da Resolução 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do **Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura**, conforme Anexo I que é parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogada a Resolução nº 135/2014-CI/CCS** e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 09 de dezembro de 2015.

Sandra Marisa Pelloso.  
Diretora Adjunta.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/12/15. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO I

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO  
DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O componente Estágio Curricular Supervisionado curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura é composto pelos componentes Curriculares Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II, do projeto pedagógico do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura.

**Art. 2º** Este Regulamento atende as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções nº 02/2002 CNE/CP e 02/2015 CNE/CP, e estabelece critérios.

**Art. 3º** São finalidades do componente Estágio Curricular Supervisionado:

I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórico-prática para que se consolide a formação do professor em Educação Física;

II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação docente-profissional;

III - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão docente;

IV - preparar os estagiários para o pleno exercício profissional, levando em conta aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;

V - possibilitar aos estagiários a busca de alternativas compatíveis com a realidade vivenciada nas escolas;

VI - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto à educação básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sócio-cultural e física da escola e dos alunos.

**DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

**Art. 4º** O supervisor de estágio é o profissional responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, e deverá:

I - possuir vínculo empregatício com a unidade concedente onde o estágio se desenvolverá;

II - possuir formação superior condizente com o campo do estágio.

**Art. 5º** Compete ao supervisor de estágio:

I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de estágio;

II - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - avaliar o desempenho do estagiário, de acordo com o plano de atividades;

IV - encaminhar a avaliação do estagiário ao orientador do estágio;

V - comunicar a ausência do estagiário no campo de estágio e qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao orientador.

.../



## DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

**Art. 6º** O coordenador de estágio do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura será um professor integrante da carreira docente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), lotado no Departamento de Educação Física (DEF), designado pelo departamento, para exercer esta função no decorrer do período letivo.

**Art. 7º** Compete ao coordenador de estágio:

I - coordenar as atividades gerais de todos os componentes curriculares relativos ao estágio do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura;

II - providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentem condições de atender a programação dos estágios do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura;

III - informar aos coordenadores de turmas de estágios sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a realização dos estágios do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura;

IV - elaborar o calendário de estágio, adequando-o ao Calendário Acadêmico da Instituição e ao projeto pedagógico do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura;

V - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios, bem como assegurar a socialização de informações junto aos coordenadores de estágios e à Coordenação do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura;

VI - verificar se o perfil dos supervisores de estágios atende ao disposto no Artigo 4º desta Resolução;

VII - aprovar modelos de formulários, projetos e relatórios utilizados pelos coordenadores de turmas de estágio e pelos supervisores de estágios;

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao estágio;

IX - credenciar orientadores de estágio, indicados pelos coordenadores de turmas de estagiários;

X - reunir-se periodicamente com os coordenadores de turmas de estágio, para acompanhamento, interação e avaliação das atividades inerentes aos estágios.

## DO COORDENADOR DA TURMA DE ESTÁGIO

**Art. 8º** O coordenador de turma de estágio é o docente do DEF, designado pelo departamento, para coordenar individualmente uma turma de Estágio Curricular Supervisionado I e II do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura.

**Art. 9º** Compete ao coordenador de turma de estágio:

I - informar e orientar os estagiários de sua turma sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a realização do estágio;

II - viabilizar aos estagiários de sua turma a reflexão teórica sobre a ementa e os objetivos do componente curricular;

III - providenciar a indicação de professores orientadores de estágio para os

.../



estagiários de sua turma;

IV - informar aos professores orientadores sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;

V - encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;

VI - encaminhar os estagiários à Coordenadoria Geral de Estágio da UEM para a elaboração da documentação referente ao estágio;

VII - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e de faltas;

VIII - garantir um processo de avaliação continuada da atividade de estágio envolvendo estagiários de sua turma, orientadores, professores do curso e supervisores de estágio;

IX - avaliar o desempenho do estagiário de sua turma, no âmbito de suas competências, atribuindo nota variando de 0,0 a 10,0;

X - convocar e presidir reunião com os orientadores de estágio.

#### DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

**Art. 10.** O orientador de estágio é o docente do DEF credenciado pelo coordenador de estágio.

**Art. 11.** Compete ao orientador de estágio:

I - conhecer a unidade onde o estagiário desenvolverá as atividades de seu plano de estágio;

II - elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do estágio em conjunto com o estagiário;

III - orientar e acompanhar efetivamente o estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio;

IV - manter informado o coordenador da turma de estágio do estagiário sobre o desenvolvimento das atividades;

V - avaliar o desempenho do estagiário;

VI - avaliar fontes de consulta e pesquisa necessárias para o bom desenvolvimento das atividades do estágio;

VII - manter contatos periódicos com o supervisor de estágio do estagiário, na busca do bom desenvolvimento do mesmo;

VIII – presenciar efetivamente o estagiário em suas atividades de estágio realizadas na unidade concedente;

IX - controlar, conjuntamente com o supervisor de estágio, a frequência do estagiário nas atividades de sua competência;

X - verificar e encaminhar ao coordenador de turma de estágio a documentação pertinente;

XI - cumprir e fazer cumprir o calendário acadêmico estabelecido para o estágio;

XII - atender as convocações dos coordenadores de turma.

.../



## DO ESTAGIÁRIO

**Art. 12.** O estagiário é o aluno regularmente matriculado em um dos componentes, Estágio Curricular Supervisionado I ou Estágio Curricular Supervisionado II do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura.

**Art. 13.** São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - dispor de elementos necessários à execução do estágio, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;

II - receber orientação necessária para realizar as atividades de estágio;

III - obter esclarecimentos sobre os acordos firmados para a realização do seu estágio;

IV - apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;

V - conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado;

**Art. 14.** São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - cumprir os horários e desenvolver as atividades determinadas pelo supervisor de estágio, pelo coordenador de sua turma de estágio e pelo orientador de estágio;

II - executar as tarefas designadas na unidade concedente em que estagiar, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas, as recomendações e os requisitos;

III - manter postura profissional;

IV - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

V - comunicar e justificar ao orientador, ao supervisor de estágio e/ou ao coordenador de turma de estágio, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades previstas;

VI - elaborar e entregar ao professor orientador um relatório final de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;

VII - submeter-se às avaliações previstas no critério de avaliação do componente curricular;

VIII - encaminhar, ao coordenador de turma de estágio e ao professor orientador, ficha de controle ou outro documento constando, no mínimo, o número de horas, período de estágio e descrição das atividades desenvolvidas.

## DA AVALIAÇÃO

**Art. 15.** O componente Estágio Curricular Supervisionado desenvolvido pelo

.../



estagiário será avaliado pelo coordenador de turma, pelo supervisor de estágio e pelo orientador de estágio.

**Parágrafo único.** A avaliação do rendimento escolar de cada aluno será feita conforme critério de avaliação de cada componente do Estágio Curricular Supervisionado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, a apresentação de um relatório final e o peso da nota de cada avaliador citado neste Artigo.

**Art. 16.** A avaliação do estágio fica condicionada à observância dos seguintes aspectos, além de outros previstos pela instituição:

I - desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor orientador;

II - desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo coordenador de turma;

III - desempenho nas atividades realizadas na unidade concedente de estágio;

IV - apresentação de relatório final, dentro das normas técnico-científicas previamente estabelecidas.

**Art. 17.** Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do componente Estágio Curricular Supervisionado, não será permitida ao estagiário nova oportunidade de estágio, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como não lhe será permitido cursá-lo em dependência.

### DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

**Art. 18.** Além de outras informações solicitadas pelo coordenador de turma, pelo supervisor e pelo orientador de estágio, o relatório final de estágio deverá conter:

I - dados gerais: nomes do estagiário, do orientador, do coordenador de turma de estágio e do supervisor de estágio; nome, localização e contexto socioeconômico da unidade concedente de estágio; estrutura física e organizacional da unidade concedente (instalações, direção, secretaria, conselhos, associações, períodos de funcionamento, turmas e séries, horários de aulas e normas de funcionamento); perfil socioeconômico dos alunos da unidade concedente; informações sobre o projeto pedagógico da unidade concedente, tais como: projetos desenvolvidos, critérios de avaliação, normas e procedimentos disciplinares;

II - relatório de observação: ambiente físico, supervisor responsável (professor), número de alunos, conteúdos observados, recursos didáticos e estratégias empregadas, tempo de trabalho observado, principais dificuldades observadas, motivações dos professores e dos alunos da unidade concedente.

III - relatório de regência: o estagiário deverá apresentar os planos de aulas, discriminar os dias e horários em que as aulas foram ministradas, mencionar as metodologias empregadas e fazer uma avaliação da atividade desenvolvida para a sua formação.

**Parágrafo único.** Dependendo da especificidade de cada componente Estágio

.../



Curricular Supervisionado, o relatório final poderá conter outras informações, diferentes do contido neste Artigo, que o coordenador de estágio e coordenador de turma julgue necessárias para melhor compreensão do mesmo.

### DOS ENCARGOS

**Art. 19.** Para efeito de cômputo de encargos didáticos semanais serão consideradas a Resolução n. 041/2009-CAD para:

- I - coordenador de estágio;
- II - coordenador de turma de estágio;
- III - orientador de estágio

§ 1º O número máximo de estagiários para cada orientador de estágio será de cinco alunos.

§ 2º Havendo uma legislação superior que trate desse assunto, para toda a Universidade, este Artigo não se aplica, prevalecendo a legislação superior vigente.

### DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I e II

A Lei nº 9394/96, de 20/12/96 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 65, estabelece que a formação docente incluirá o Estágio Curricular Supervisionado de no mínimo 300 horas. Entretanto, as novas determinações legais apontadas pela Resolução 02/2002 – CNE/CP, e reformulada pela 02/2015 – CNE/CP, estabelecem que o Estágio Curricular Supervisionado seja desenvolvido a partir do início do curso e que atenda a uma carga-horária de 400 horas (480 horas-aula).

Neste sentido, vimos apresentar aos acadêmicos do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura os aspectos que devem ser respeitados no desenvolvimento do Estágio Supervisionado:

Ao estagiário compete:

I – Cumprir as etapas previstas para a realização do estágio, a saber:

- a) Observação do campo de estágio;
- b) Participação / colaboração na regência de classe;
- c) Regência de classe;
- d) Participação efetiva na vida escolar;
- e) Realização das atividades previstas para a disciplina;
- f) Registro das atividades desenvolvidas;
- g) Elaboração do relatório final.

II – Discutir com o professor supervisor (escola - unidade concedente) e orientador (DEF - UEM) o planejamento e a execução das atividades propostas;

III – Manter um comportamento compatível com a função docente, pautando-se pelos princípios da ética profissional;

IV – Avaliar de modo constante e crítico o seu desempenho na função docente;

.../



- V – Colaborar para a solução de problemas na escola e com seus colegas de turma;
- VI – Comunicar com antecedência sua ausência nas atividades previstas;
- VII – Cumprir integralmente as normas estabelecidas no regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;

A avaliação da disciplina fica condicionada a observância dos seguintes aspectos, além dos previstos pela instituição:

- I – desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e ou solicitadas pelo Professor Coordenador de Estágio Supervisionado;
- II – desempenho na regência de classe;
- III – apresentação do relatório final, dentro das normas técnico-científicas previamente estabelecidas.

**Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do Estágio Curricular Supervisionado I e II, não haverá para o estagiário da disciplina, nova oportunidade de estágio, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como não será permitido cursá-la em dependência.**

Na grade curricular do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura, esta disciplina está localizada nos 3º e 4º anos, para o curso integral e 4º e 5º ano para o turno noturno e foi regulamentada para 480 horas-aula, conforme Resolução nº 02/2002 CNE/CP e reformulada pela 02/2015 CNE/CP.

Este Estágio destina-se ao trabalho com a Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e outros contextos escolares como: Educação de Jovens e Adultos (EJA), de Programas Sociais e Educação Especial.

Das 480 horas, 136 horas serão desenvolvidas presencialmente em sala de aula, conseqüentemente, 344 horas serão dedicadas ao estágio nos contextos escolares.

#### QUADRO 1 – CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Carga horária em sala de aula – Estágio I (68 h/a) Estágio II (68 h/a)	136
Carga horária do estágio prático – Estágio I (172 h/a) Estágio II (172 h/a)	344
<b>Carga horária total do estágio</b>	<b>480</b>

#### QUADRO 2 – CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO BÁSICA

NÚMERO DE AULAS	Observação	Participação	Preparação	Direção	Total
<b>Estágio Supervisionado I</b>					
Educação Infantil	10	16	10	20	56
Ensino Fundamental					

.../





➤ 1ª ao 5ª	10	20	10	30	70
Educação Especial/Programas Sociais/EJA	04	04	04	08	20
Reuniões Pedagógicas		10			10
				<b>Total</b>	<b>156</b>

NÚMERO DE AULAS	Observação	Participação	Preparação	Direção	Total
<b>Estágio Supervisionado II</b>					
➤ 6ª a 9ª	10	16	10	20	56
Ensino Médio	10	20	10	16	56
Educação Especial/Programas Sociais/EJA	10	06	06	12	34
Administração Escolar		10			10
				<b>Total</b>	<b>156</b>
<b>Total Geral</b>	<b>12</b>	<b>89</b>	<b>57</b>	<b>154</b>	<b>312</b>

**QUADRO 3 – CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADES NÃO-CONVENCIONAIS**

ATIVIDADES	C/h	C/h total
Estágio Supervisionado I		
<b>Visitas e Palestras / Outros</b>	16	16
Estágio Supervisionado II		
<b>Visitas e Palestras / Outros</b>	16	16
<b>Total</b>		<b>32</b>

Considerando as especificidades do curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura do Campus Regional do Vale do Ivaí – Ivaiporã, a distribuição da carga horária das atividades de estágio, constantes nos quadros 2 e 3 poderá ser readequada as demandas locais.

O acadêmico que não cumprir integralmente o estágio estará reprovado na disciplina.

**NORMAS DO ESTÁGIO**

O estágio obedecerá as seguintes normas e orientações gerais:

- Para iniciar um estágio, o acadêmico estagiário deverá de posse de uma autorização, quando solicitada, dirigir-se ao local do estágio e apresentar-se aos responsáveis pela instituição, onde acertará os detalhes de sua participação.

.../



- Escolherá, de conformidade com os critérios e exigências do local, uma turma/modalidade/instituição, dias e horários para desenvolver o estágio.
- Deverá solicitar ao estabelecimento de ensino, o Planejamento da escola. Caso não haja, o aluno estagiário deverá elaborá-lo em sala de aula, solicitando do professor supervisor a sequência das atividades/modalidades.
- O aluno estagiário iniciará o estágio seguindo a ordem de: Observação, Participação e finalizando com a Direção.
- Durante a fase de OBSERVAÇÃO, o aluno, deverá seguir o constante no **Quadro 2**, ou seja, após os contatos com a direção, e o professor supervisor, iniciar as observações onde realizará o estágio.
- Após o término da fase de OBSERVAÇÃO, o acadêmico deverá entregar relatório **circunstanciado**, conforme modelo. Este relatório será discutido em sala de aula com o coordenador de turma do Estágio Curricular Supervisionado.
- Durante a fase de PARTICIPAÇÃO, o aluno deverá proceder conforme o estabelecido na fase de Observação. Após esta fase, deverá entregar relatório **circunstanciado**, conforme modelo. Este relatório será discutido em sala de aula com o coordenador de turma do Estágio Curricular Supervisionado.
- Concluídas as fases de Observação e Participação, o aluno iniciará as Direções.
- Paralelamente às fases de observação e participação, o aluno poderá iniciar a elaboração do plano de unidade.
- Somente após ter vencido as fases de Observação e Participação e submetido o planejamento ao Professor Orientador é que o estagiário poderá iniciar a fase da Direção, com a autorização do coordenador de turma do Estágio Curricular Supervisionado.
- Em todas as fases e locais, haverá um controle do estágio, por meio dos critérios estabelecidos, fichas, relatórios e supervisão das atividades, com vistas do professor/diretor/responsável, de acordo com modelos pré-estabelecidos.
- Na fase de Observação e Participação, deverá constar no relatório, obrigatoriamente: Dados de Identificação do estabelecimento de ensino, tema central, objetivos da aula que presenciou e participou, conteúdo ministrado, procedimentos didático-pedagógicos, recursos utilizados e avaliação, fazendo uma análise dos tópicos, conforme ficha modelo.
- A fase da Direção será apresentada em relatório final da disciplina, digitado, de acordo com as normas da ABNT e modelo em anexo (Anexos).

.../



- É importante frisar que é obrigatório o planejamento das atividades, por meio de planos de aula conforme modelo adotado.
- Para cada estágio, o aluno estagiário, obrigatoriamente, deverá entregar relatório sucinto daquilo que desenvolveu, com carimbo e visto do local e assinatura do responsável.
- O material a ser utilizado na aplicação do estágio não poderá ser o da UEM, em caso da utilização de algum material que não pertencer a escola o mesmo deverá ser doado pelo estagiário.
- É obrigatório o uso do uniforme do Curso de Graduação em Educação Física – Habilitação Licenciatura, durante todas as fases do estágio.
- O aluno estagiário deverá, obrigatoriamente, preparar suas aulas em duas vias, digitada, entregando uma ao professor supervisor (estabelecimento de ensino) e outra ao professor orientador de Estágio Supervisionado, conforme modelo fornecido. O professor orientador de Estágio Supervisionado ao supervisionar seu estágio, deverá receber este plano, caso o estagiário não o tenha feito, não será considerado como aula e o mesmo sofrerá sanções cabíveis.
- Quando houver necessidade de faltar, o estagiário deverá avisar com antecedência o professor supervisor da turma do estágio, bem como, o professor orientador e coordenador de turma do Estágio Curricular Supervisionado.
- O estagiário poderá procurar o professor orientador de Estágio Supervisionado a qualquer momento, sempre que se fizer necessário. Entretanto, ressalta-se que o acadêmico deve agendar horário para as devidas orientações e acompanhamento do estágio.
- O estagiário não poderá retirar seus alunos da turma, fora do local onde está realizando o estágio. Caso isso aconteça, deverá ter a permissão, por escrito, da direção ou responsável pelo local.
- Pontualidade, assiduidade, organização, planejamento, gentileza, ética, roupas adequadas, higiene pessoal, entre outros, são pontos fundamentais a serem cumpridos no estágio.
- O aluno estagiário deverá ministrar suas aulas utilizando-se dos métodos e técnicas aprendidos nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação Física.
- **Não será permitido realizar os estágios fora da cidade de Maringá.**
  - a) para o curso de graduação em Educação Física - Habilitação Licenciatura do Vale do Ivaí – Ivaiporã, o local de realização do Estágio Curricular Supervisionado I e II será de acordo com a demanda local.

.../



- Aos alunos do turno integral, não será permitida a realização de estágios no período noturno.
- Aos alunos do curso noturno será permitida a realização do estágio no período diurno e/ou noturno.
- De acordo com o Parecer nº 1110/2002-PJU, de 28/08/2002, inexistente normatização tanto na esfera estadual, quanto na federal, que dispense o trabalhador estudante para a realização do Estágio Curricular Supervisionado.
- O estágio terá início a partir dos prazos estabelecidos pela ETG.
- O estágio deverá ser desenvolvido ao longo do ano letivo, ou seja, ter seu início acompanhando o calendário escolar.
- **A nota para o estágio será atribuída pelo professor orientador, professor supervisor e professor coordenador de turma de estágio.**

**ANEXO**

**Modelo do Relatório Final do Estágio Curricular Supervisionado I**

Ao final do estágio I, o aluno deverá entregar um relatório encadernado, com capa plástica em espiral, digitado, contendo obrigatoriamente, os tópicos abaixo e seguir as seguintes normas:

	Capa	
	Sumário	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO</b>		
	Folha de rosto do Ensino Fundamental	
	Cópia do Contrato do Ensino Fundamental	
	Plano de trabalho do Ensino Fundamental	
	Cronograma para do Ensino Fundamental	
	Calendário da SEDUC	
	Planejamento da SEDUC	
	Planejamento da Escola	
	Relatório de observação do Ensino Fundamental	
	Ficha de controle de frequência de observação do Ensino Fundamental	
	Relatório de participação no Ensino Fundamental	
	Ficha de controle de frequência da participação no Ensino Fundamental	
	Relatório de direção no Ensino Fundamental	
	Ficha de controle de frequência de direção do Ensino Fundamental	

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

	Folha de rosto Ed. Infantil	
--	-----------------------------	--

.../



	Cópia do Contrato Ed. Infantil	
	Plano de trabalho Ed. Infantil	
	Cronograma para a Ed. Infantil	
	Calendário da SEDUC	
	Planejamento da SEDUC	
	Planejamento da Ed. Infantil	
	Relatório de observação Ed. Infantil	
	Ficha de controle de frequência de observação Ed. Infantil	
	Relatório de participação Ed. Infantil	
	Ficha de controle de frequência da participação Ed. Infantil	
	Relatório de direção Ed. Infantil	
	Ficha de controle de frequência de direção Ed. Infantil	

<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL / PROGRAMAS SOCIAIS / EJA</b>		
	Folha de rosto	
	Cópia do Contrato	
	Plano de trabalho	
	Cronograma	
	Calendário da SEED e/ou instituição responsável	
	Planejamento da SEED e/ou instituição responsável	
	Planejamento da Escola e/ou instituição responsável	
	Relatório de observação	
	Ficha de controle de frequência de observação	
	Relatório de participação	
	Ficha de controle de frequência da participação	
	Relatório de direção	
	Ficha de controle de frequência de direção	
<b>REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
	Relatório das Reuniões Pedagógicas	
	Seminário	
	<b>Conclusão Geral do Estágio</b>	
	Ficha de avaliação parcial - caso exista	
	Ficha com a Nota Final	
	Anexos	

<b>01</b>	Quando a escola adotar o planejamento da SEDUC/SEED/ ou instituição mantenedora e não possuir plano próprio <b>mantenha a ordem sequencial da pasta com nota de esclarecimento</b> com folha específica relacionada à situação existente.
<b>02</b>	Não se esqueça de que as palestras devem ser referendadas pelos professores do Estágio, caso contrário às mesmas podem não ser validadas.
<b>03</b>	Todos os campos de todos os formulários deverão estar preenchidos adequadamente
<b>04</b>	Não pode haver rasuras nos documentos oficiais

.../



05	Observem que a carga-horária de cada etapa deve ser cumprida adequadamente e de acordo com o determinado nas regras do estágio – nem mais e nem menos
06	Os planos de aula das direções, em cada um dos níveis de intervenção, deverão perfazer 50% da totalidade da carga-horária determinada.
07	No caso de atendimento a evento durante o estágio, em qualquer um dos níveis como complementação da carga-horária, o relatório circunstanciado (introdução, desenvolvimento e conclusão com a respectiva carga-horária) deverá ser apresentado no campo do relatório da direção do respectivo nível.

### Modelo do Relatório Final Estágio Curricular Supervisionado II

Ao final do estágio II, o aluno deverá entregar um relatório encadernado, com capa plástica em espiral, digitado, contendo obrigatoriamente, os tópicos abaixo e seguir as seguintes normas:

	Capa	
	Sumário	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO</b>		
	Folha de rosto do Ensino Fundamental	
	Cópia do Contrato do Ensino Fundamental	
	Plano de trabalho do Ensino Fundamental	
	Cronograma para do Ensino Fundamental	
	Calendário da SEED	
	Planejamento da SEED	
	Planejamento da Escola	
	Relatório de observação do Ensino Fundamental	
	Ficha de controle de frequência de observação do Ensino Fundamental	
	Relatório de participação no Ensino Fundamental	
	Ficha de controle de frequência da participação no Ensino Fundamental	
	Relatório de direção no Ensino Fundamental	
	Ficha de controle de frequência de direção do Ensino Fundamental	
<b>ENSINO MÉDIO</b>		
	Folha de rosto do Ens. Médio	
	Cópia do Contrato do Ens. Médio	
	Plano de trabalho do Ens. Médio	
	Cronograma para o Ens. Médio	
	Calendário da SEED	
	Planejamento da SEED	
	Planejamento da Escola	
	Relatório de observação do Ens. Médio	
	Ficha de controle de frequência de observação do Ens. Médio	
	Relatório de participação no Ens. Médio	
	Ficha de controle de frequência da participação no Ens. Médio	
	Relatório de direção do Ens. Médio	

.../



Ficha de controle de frequência de direção no Ens. Médio	
--	--

<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL / PROGRAMAS SOCIAIS / EJA</b>	
Folha de rosto	
Cópia do Contrato	
Plano de trabalho	
Cronograma	
Calendário da SEED e/ou instituição responsável	
Planejamento da SEED e/ou instituição responsável	
Planejamento da Escola e/ou instituição responsável	
Relatório de observação	
Ficha de controle de frequência de observação	
Relatório de participação	
Ficha de controle de frequência da participação	
Relatório de direção	
Ficha de controle de frequência de direção	
<b>REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>	
Relatório das Reuniões Pedagógicas	
Seminário	
<b>Conclusão Geral do Estágio</b>	
Ficha de avaliação parcial – caso exista	
Ficha com a Nota Final	
Anexos	

01	Quando a escola adotar o planejamento da SEDUC/SEED/ ou instituição mantenedora e não possuir plano próprio <b>mantenha a ordem sequencial da pasta com nota de esclarecimento</b> com folha específica relacionada à situação existente.
02	Não se esqueça de que as palestras devem ser referendadas pelos professores do Estágio, caso contrário às mesmas podem não ser validadas.
03	Todos os campos de todos os formulários deverão estar preenchidos adequadamente
04	Não pode haver rasuras nos documentos oficiais
05	Observem que a carga-horária de cada etapa deve ser cumprida adequadamente e de acordo com o determinado nas regras do estágio – nem mais e nem menos
06	Os planos de aula das direções, em cada um dos níveis de intervenção, deverão perfazer 50% da totalidade da carga-horária determinada.
07	No caso de atendimento a evento durante o estágio, em qualquer um dos níveis como complementação da carga-horária, o relatório circunstanciado (introdução, desenvolvimento e conclusão com a respectiva carga-horária) deverá ser apresentado no campo do relatório da direção do respectivo nível.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.../



A disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I e II poderá ser realizada **apenas** pelos acadêmicos que cursam Licenciatura em Educação Física.

Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de turma, mediante anuência do coordenador do estágio de licenciatura em Educação Física.

## 10.2. Estágio Supervisionado não-Obrigatório

O estágio supervisionado não-obrigatório segue o disposto na Lei Federal 11.788, de 28/08/2008, a Resolução Nº 009/2010-CEP que dispõe sobre os componentes curriculares estágio supervisionado nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu da Universidade Estadual de Maringá e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do ministério público do trabalho nº 2759/2012 celebrado com a UEM.

